



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1244.

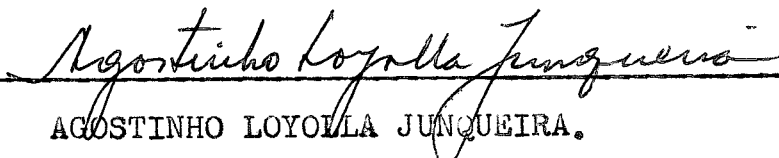
CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS ÀS PROFESSÔRAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º - Fica concedido às Professôras Municipais, um aumento de 30% (trinta por cento) em seus atuais vencimentos.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1966.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de outubro de 1.965.


AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.